



PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 13.927.827/0001-97, neste ato representado pelo seu Chefe do Poder Executivo, **Sr. Diógenes Tolentino Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 385.897.455-20 e RG nº 0249006995 SSP/BA, e outro lado a empresa **IPQ ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.112.339/0001-04, com sede na rua Doutor José Peroba nº 275, Edif. Metrôpoles, sala 601 parte, Stiep, Salvador-BA, CEP 41.770-235, , neste ato representada por Antonio Galvão Baptista Soares, portador do RG. nº 636682200 SSP-BA, e CPF nº 799.452.017-00 e Maurício Rezende Lucas portador do RG. nº 0541218174 SSP-BA, e CPF nº 592.174.055-15, aqui denominados respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Aditamento ao Contrato nº **0093/2016-FMS**, na forma prevista na Legislação vigente, de acordo com o disposto no art 57,§1º,VI,c/c, §2º do mesmo artigo, da Lei Federal nº. 8.666/93, autorizado pelo despacho constante do processo administrativo nº. **2275/2017** e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INTERPRETAÇÃO E OBJETO DO CONTRATO

Reger-se-á o presente termo aditivo pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, tendo por objeto a Construção de 05 (cinco) Unidades Básicas de Saúde (UBS): UBS Cristo Rei - rua Almirante Barroso, UBS Eucalipto - Travessa Santa Rita, UBS Pitanga de Palmares - rua Esperança, UBS Ponto de Parada - rua Vale das Fontes e UBS Jardim Dourado - rua Maceió no Município de Simões Filho/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Fica mantido o preço global anteriormente pactuado no importe global de **R\$ 2.266.662,46** (dois milhões, duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos), que serão pagos de acordo as condições estabelecidas no contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo do Contrato nº. **0093/2016-FMS**, constante no Processo Administrativo n.º **2452/2016**, Concorrência Publica nº **002/2016**, fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com termo inicial em 07.03.2017 e termo final e 06.08.2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas deste contrato permanecerão correndo por conta das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas no QDD 2017:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE	%	VALOR
03.10.001	1202	44.90.51	02 14	30,31 69,69	687.025,40 1.579.637,06

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes no contrato original ora aditado, não alcançadas pelo presente termo aditivo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para os efeitos legais.

Simões Filho, 06 de Março de 2017.


MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO
 Diogenes Tolentino Oliveira


IPQ ENGENHARIA LTDA
 Antonio Galvão Baptista Soares


IPQ ENGENHARIA LTDA
 Maurício Rezende Lucas

Testemunhas:


 CPF: 968118005-04


 CPF: 429.979.765-53

Edval Lucas
 IPQ Engenharia Ltd:



RECONHECIMENTO NO VERSO